



EXCELENTÍSSIMA Sr<sup>a</sup> DOUTORA MAYRA ROCCO STAINSACK.

MM. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL.

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Ação: Execução

Autos n<sup>o</sup> 1744/2012

Requerente: Conjunto Residencial Jardins Fazendinha G4.

Requerido: Reginaldo Sperandio e Derli Aparecida Sperandio.

AOS sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em à rua Juvenal de Carvalho n<sup>o</sup> 80 – onde em diligência eu Oficial de Justiça, dirigi-me em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação de Vossa Excelência, e ai sendo, após observar as formalidades legais, passei a proceder a Avaliação do bem abaixo descrito e especificado:

IMÓVEL – “Apartamento n<sup>o</sup> 34, localizado no 3<sup>o</sup> pavimento, “bloco 5A” do Conjunto Residencial Jardins Fazendinha G-4, com a área exclusiva de 49,3343m<sup>2</sup>, área comum no bloco de 3,4527833m<sup>2</sup>. área comum destinada a guarita, recreação e caixa d’água de 1,1979166m<sup>2</sup>, área total de 53,9849999m<sup>2</sup>, fração ideal do solo de 0,0053743, e quota do terreno de 52,0248336m<sup>2</sup>, e demais características constantes da matrícula n<sup>o</sup> 71553, do Cartório de Registro de imóveis da <sup>a</sup> Circunscrição Imobiliária de Curitiba.



Após usando o método comparativo de mercado, sendo que, não foi possível adentrarmos no referido imóvel, pois o mesmo está desocupado, e pelo fato do acima exposto AVALIO o bem em R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

Do que para constar lavro o presente Auto, que depois de lido e achado vai devidamente assinado.

PAULO CELSO NEVES DA ROCHA  
OFICIAL DE JUSTIÇA